



# Reconhecimento de benefícios fiscais nos impostos municipais



**Bruno Santiago**  
Morais Leitão,  
Galvão Teles,  
Soares da Silva  
& Associados

Em 1 de Janeiro de 2019 irá entrar em vigor uma alteração à Lei das Finanças Locais que poderá contribuir para uma maior transparência e publicidade relativamente aos benefícios fiscais susceptíveis de serem concedidos pelas câmaras municipais relativamente aos impostos municipais, como é o caso do IMI, do IMT e da derrama.

No regime ainda em vigor, e como sucede por exemplo relativamente a alguns benefícios à reabilitação urbana, a lei que consagra a possibilidade de serem concedidas isenções ou as reduções de taxa, estabelece também as condições em que as câmaras municipais podem propor às respectivas assembleias municipais a aprovação de deliberações a conceder os mencionados benefícios fiscais dos impostos municipais.

Todavia, segundo a alteração que irá entrar em vigor a 1 de Janeiro de 2019, os benefícios fiscais que podem ser concedidos pelos municípios deixam de ser sujeitos a deliberação pelas respectivas assembleias municipais, para passarem a ser reconhecidos pelas câmaras em cumprimento do que vier estipulado em regulamento que terá de conter regras claras sobre os critérios e as condições para o seu reconhecimento. Visa-se assim assegurar uma maior transparência e igualdade no acesso ao benefício.

Parece-nos que para esta modificação da Lei das Finanças Locais tornar-se operativa será necessário, antes de mais, elaborar e publicar os mencionados regulamentos (que, desejavelmente, devem conter regras e prazos relativamente ao procedimento camarário de reconhecimento do benefício por forma a reduzir a opacidade normalmente associada), sendo necessário também alterar os benefícios fiscais em questão para os conformar com esta modificação da Lei das Finanças Locais.

Havia alguma expectativa que o Governo pudesse usar o Orçamento do Estado para 2019 para ir arripiando caminho nesta matéria mas, aparentemente, estas alterações ficarão para depois.